



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**QUADRIÉNIO DE 2017-2021**

**MINUTA DA ATA N.º 2 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, para efeitos do plasmado no artigo 27.º, n.º1, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas catorze horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, deu-se início à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua.

**Deputados Municipais Presentes:**

Sr. Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares  
Sra. Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca  
Sr. João Luiz Alves Fiuza  
Sra. Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes  
Sr. Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela  
Sr. Rui Brito Pereira  
Sr. Vítor Hugo Rodrigues de Melo  
Sra. Maria Dulce Garcia Coimbra  
Sr. António Alves dos Santos  
Sra. Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins  
Sra. Dra. Ana Marta Santos André de Lima  
Sra. Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia  
Sr. Amadeu Alves  
Sr. Isidro Alves  
Sr. Luís Miguel Santos Pereira  
Sr. Dr. Pedro José Pereira Cardoso  
Sra. Eng.ª Cátia Filipa Sobral Ribeiro  
Sr. Rui Manuel Dias da Silva

**Presidentes de Freguesias Presentes:**

Sr. José Silva Cardoso (Secretário da Junta de Freguesia de Candosa) em substituição do Sr. Carlos Alberto Marques da Fonseca (Presidente J. F. de Candosa)  
Sr. Rogério Manuel Lopes Neves (Presidente J. F. da Carapinha)



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sr. José Alberto Pereira (Presidente J. F. de Midões)  
Sr. António Domingos Santos Gouveia (Presidente J. F. de Mouronho)  
Sra. Susana Filipa Pereira de Oliveira (Presidente J. F. da Póvoa de Midões)  
Sra. Dra. Marisa Isabel Martins Bernardo (Presidente J. F. de São João da Boavista)  
Sr. Francisco José Martins Pais (Presidente J. F. de Tábua)  
Sra. Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União das F. de Ázere e Covelo)  
Sr. Dr. João Nuno Fonseca Borges de Brito (Presidente da União das F. de Covas e Vila Nova de Oliveirinha)  
Sr. José Augusto Pereira Dias (Presidente da União das F. de Espariz e Sinde)  
Sr. João Manuel Oliveira Moura  
(Presidente da União das F. de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros)

**Deputados Municipais Faltosos:**

Sra. Dra. Lúcia Paula Costa Cabral  
Sr. Dr. Nuno Duarte Abrantes Pinto  
Sr. José Manuel Antunes

**Presente o Presidente da Câmara:**

Sr. Mário de Almeida Loureiro

**Vereadores Presentes:**

Vice-Presidente, Sr. Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz  
Sra. Vereadora, Eng.<sup>a</sup> Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira Carvalho  
Sr. Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira  
Sr. Vereador, Prof. António Luís da Silva Martins

**Vereadores Faltosos:**

Sr. Vereador, Carlos Alberto dos Santos  
Sr. Vereador, Joaquim Manuel da Fonseca Garcia

Após a chamada efetuada pelo Segundo Secretário da Assembleia Municipal, Senhora Maria Dulce Garcia Coimbra, e uma vez verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão e de imediato esclareceu os membros sobre o documento entregue a todos, tratando-se de declaração de consentimento para envio da documentação das sessões da Assembleia Municipal por via eletrónica, o que permitirá o seu envio mais célere e



45  
JMA.

**MUNICÍPIO DE TÁBUA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

poupando também a utilização de papel, solicitando assim a respetiva assinatura, bem como a indicação ou confirmação do respetivo endereço eletrónico de cada membro.

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 15 DE OUTUBRO DE 2017, JÁ ENTREGUE A TODOS OS MEMEBROS:**

No início deste ponto, foi colocada a discussão a Ata da Primeira Reunião da Assembleia Municipal de 15 de outubro de 2017, tendo sido solicitada a palavra pela Deputada, Senhora Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, Líder do Grupo Municipal do Partido Social Democrata (doravante designado por PPD/PSD), que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, o teor da Ata da Primeira Reunião da Assembleia Municipal de 15 de outubro de 2017, com as correções apresentadas, pela forma usual de votar.

Da contagem dos votos dos vinte e cinco Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e cinco.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a Ata da Primeira Reunião da Assembleia Municipal de 15 de outubro de 2017, com as alterações apresentadas.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

**2. LEITURA E APRECIAÇÃO DO EXPEDIENTE:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi dado conhecimento do expediente da Assembleia Municipal à data, o qual fica arquivado e à disposição de todos os Membros para consulta.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

**3. INTERVENÇÃO DOS EXMOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA:**



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição, tendo entre outras intervenções sido aprovado por unanimidade o voto de pesar pelo falecimento da mãe do Ilustre Membro desta assembleia Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto e respeitado um minuto de silêncio pelas vítimas dos incêndios, proposto pela líder do grupo parlamentar municipal do Partido Socialista, Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início ao período da ordem do dia.

## II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Antes de passar ao primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa pediu que fosse votada uma alteração ao respetivo ponto 19.º, que por lapso não foi indicado, por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Regimento desta Assembleia e n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por ser urgente e necessário, com aditamento de “*com isenção de taxas administrativas e urbanísticas devidas*”, conforme aliás consta da respetiva Informação/Proposta Camarária n.º 52/2017, de 20 de novembro de 2017.

Aprovado por **UNANIMIDADE**.

De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que a Mesa iria proceder à distribuição do Esboço da Minuta da Ata da presente sessão da Assembleia Municipal e de doze boletins em branco para cada um dos Membros votarem nas respetivas eleições.

### **1. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto mencionado em epígrafe, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c),



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(M)

conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Sobre o exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**2. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, sobre a situação financeira do Município de Tábua, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Atendendo ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra pela Deputada, Senhora Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, Líder do Grupo Municipal PPD/PSD, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**3. APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TÁBUA PARA O QUADRIÉNIO 2017-2021, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 26.º, N.º 1, ALÍNEA A), DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:**

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Tábua esclareceu, ser necessário proceder-se à alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Tábua



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

para o quadriénio 2017-2021, tendo em consideração o novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Neste âmbito, a Mesa da Assembleia Municipal de Tábua apresentou uma Proposta de Alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Tábua, para efeitos do disposto no artigo 26.º, n.º 1, alínea a), Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, reforçando ainda com novas pequenas alterações aos artigos 3.º (título do artigo “competências”), 8.º, n.º 1, alínea f) (“encerrar”), 11.º, n.º 1 (“cada”), 18.º (título do artigo “sessões”) e respetivo índice, tratando-se de meros “lapsus calami”.

Existindo uma concordância por parte de todos em relação a esta matéria, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação, pela forma usual de votar, a Alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Tábua.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e nove.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a Alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Tábua para o quadriénio 2017-2021, o qual entrará assim em vigor, devendo ser distribuído um exemplar a cada um dos Membros na próxima assembleia municipal a realizar.

No início deste ponto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, usou da palavra.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**4. ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA EFETIVO E SEU SUBSTITUTO, PARA REPRESENTAÇÃO DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO EM CONGRESSOS DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, NOS TERMOS DO ARTIGO 6.º, N.º 2, DOS ESTATUTOS DA ANMP/PARA O QUADRIÉNIO 2017-2021:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi dado conhecimento, da necessidade de se proceder à eleição de um presidente de junta de freguesia e seu substituto, nos termos do artigo 6.º, n.º 2, dos Estatutos da ANMP, a fim de representar esta nos Congressos da Associação Nacional de Municípios Portugueses, de acordo com o



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

solicitado no ofício circular n.º 69/2017, datado de 19 de outubro de 2017, da ANMP, documento apresentado pela Câmara Municipal, distribuído aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, ficando arquivado em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia, face à deliberação tomada por esta Assembleia, foi designada pela Letra "A" a proposta apresentada pela Líder do Grupo Municipal do PS, constituindo assim lista única.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi solicitado a dois Membros desta Assembleia, um pertencente ao Grupo Municipal do PS e o outro pertencente ao Grupo Municipal do PPD/PSD, aqui representados pela Deputada, Senhora Dra. Ana Marta Santos André de Lima e pelo Deputado, Senhor Vítor Hugo Rodrigues de Melo, respetivamente, para procederem ao escrutínio, ao que ambos acederam.

Mais foi pedido pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que por uma questão prática e de celeridade desta sessão, dada a quantidade de eleições a realizar, os mesmos se mantivessem nos restantes atos eleitorais, o que foi aceite.

Da contagem dos vinte e nove votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

**Lista A:**

**Votos a favor: vinte e oito;**

**Votos em branco: zero;**

**Votos nulos: um.**

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, o Senhor Francisco José Martins Pais, Presidente da Junta de Freguesia de Tábua, e seu substituto a Senhora, Susana Filipa Pereira e Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa de Midões, para representar a Assembleia Municipal de Tábua nos Congressos da Associação Nacional de Municípios Portugueses, para o quadriénio 2017-2021.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Tábuas.

MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**5. ELEIÇÃO DE ENTRE OS PRESIDENTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA DE UM MEMBRO E SEU SUBSTITUTO, PARA EXERCER FUNÇÕES NA ASSEMBLEIA DISTRITAL/PARA O QUADRIÉNIO 2017-2021:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dado conhecimento, que de acordo com o disposto no artigo 2.º, alíneas a) e b), do Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de janeiro, é necessário proceder à eleição de um presidente de junta de freguesia e seu substituto, a fim de representar esta na Assembleia Distrital de Coimbra e foi feito o esclarecimento que, de acordo com a proposta camarária n.º 9/2017, de 6 de novembro 2017, a mesma deverá produzir efeitos a 23 de outubro de 2017, aliás como consta de outras propostas e para efeitos de outros pontos aqui apresentados a votação, conforme documentos entregues a todos os membros da assembleia e para os quais foi assim chamada a atenção.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia, face à deliberação tomada por esta Assembleia, foi designada pela Letra "A" a proposta apresentada pela Líder do Grupo Municipal do PS e designada pela Letra "B" a proposta apresentada pela Líder do Grupo Municipal do PPD/PSD, de acordo com a ordem de entrega das mesmas.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos vinte e nove votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

**Lista A:**

**Votos a favor: vinte;**

**Lista B:**

**Votos a favor: sete;**

**Votos em branco: dois;**

**Votos nulos: zero.**

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, a Senhora Isabel Maria Castanheira Dinis Oliveira Lourenço, Presidente da União das Freguesias de Ázere e Covelo, e seu substituto o Senhor Carlos Alberto Marques da Fonseca, Presidente da Junta de Freguesia de Candosa, para representar



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

a Assembleia Municipal de Tábua na Assembleia Distrital de Coimbra, para o quadriénio 2017-2021.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**6. ELEIÇÃO DE QUATRO MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E SEUS SUBSTITUTOS, PARA INTEGRAREM A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIM REGIÃO DE COIMBRA, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 83.º, N.º 1, ALÍNEA B), ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO/PARA O QUADRIÉNIO 2017-2021:**

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou, que de acordo com o disposto no artigo 83.º, n.º 1, alínea b), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é necessário proceder à eleição de quatro membros da Assembleia Municipal de Tábua, eleitos diretamente, e seus substitutos, a fim de representarem esta na Assembleia Intermunicipal da CIM Região de Coimbra.

No início deste ponto foi pedida a palavra por alguns Membros que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia, face à deliberação tomada por esta Assembleia, foi designada pela Letra "A" a proposta apresentada pela Líder do Grupo Municipal do PPD/PSD e designada pela Letra "B" a proposta apresentada pela Líder do Grupo Municipal do PS, de acordo com a ordem de entrega das mesmas.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos vinte e nove votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

**Lista A:**

**Votos a favor: seis;**

**Lista B:**

**Votos a favor: vinte e um;**

**Votos em branco: dois;**

**Votos nulos: zero.**

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, de acordo com o método de Hondt, e nos termos do disposto no artigo 83.º,



**MUNICÍPIO DE TÁBUA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

n.ºs 2 e 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os seguintes Senhores: Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela; Rui Brito Pereira; Maria Dulce Garcia Coimbra; Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, e seus substitutos Dra. Ana Marta Santos André de Lima; Amadeu Alves; Rui Manuel Dias da Silva e Isidro Alves, para representarem este Órgão na Assembleia Intermunicipal da CIM Região de Coimbra, para o quadriénio 2017-2021.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**7. ELEIÇÃO DE UM AUTARCA DE FREGUESIA E SEU SUBSTITUTO, PARA O CONSELHO CINEGÉTICO E DA CONSERVAÇÃO DA FAUNA MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 157.º, N.º 2, ALÍNEA E), DO DECRETO-LEI N.º 202/2004, DE 18 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO/PARA O QUADRIÉNIO 2017-2021:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dado conhecimento da necessidade de se proceder à eleição de um autarca de freguesia e seu substituto, para o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, de acordo com o disposto no artigo 157.º, n.º 2, alínea e), do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação.

No início deste ponto foi pedida a palavra por alguns Membros que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia, face à deliberação tomada por esta Assembleia, foi designada pela Letra "A" a proposta apresentada pela Líder do Grupo Municipal do PS e designada pela Letra "B" a proposta apresentada pela Líder do Grupo Municipal do PPD/PSD, de acordo com a ordem de entrega das mesmas.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos vinte e nove votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

**Lista A:**

**Votos a favor: vinte e três;**

**Lista B:**

**Votos a favor: seis;**



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**Votos em branco: zero;**

**Votos nulos: zero.**

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, o Senhor José Augusto Pereira Dias, Presidente da União das Freguesias de Espariz e Sinde e seu substituto o Senhor Albertino Correia da Costa, Tesoureiro da Junta de Freguesia de São João da Boa Vista, para representar a Assembleia Municipal de Tábua no Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, para o quadriénio 2017-2021.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**8. ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E SEU SUBSTITUTO, PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (CMPC), NOS TERMOS DO ARTIGO 3.º, N.º 2, ALÍNEA H), DA LEI N.º 65/2007, DE 12 DE NOVEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO/PARA O QUADRIÉNIO 2017-2021:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dado conhecimento que de acordo com o preceituado no artigo 3.º, n.º 2, alínea h), da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, é necessário proceder à eleição de um presidente de junta de freguesia e seu substituto, para a Comissão Municipal de Proteção Civil.

No início deste ponto foi pedida a palavra por alguns Membros que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia, face à deliberação tomada por esta Assembleia, foi designada pela Letra "A" a proposta apresentada pela Líder do Grupo Municipal do PS e designada pela Letra "B" a proposta apresentada pela Líder do Grupo Municipal do PPD/PSD, de acordo com a ordem de entrega das mesmas.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos vinte e oito votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

**Lista A:**

**Votos a favor: dezanove;**

**Lista B:**



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**Votos a favor: sete;**

**Votos em branco: dois;**

**Votos nulos: zero.**

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, o Senhor José Alberto Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Midões e seu substituto o Senhor João Manuel Oliveira Moura, Presidente da União das Freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros, para representar a Assembleia Municipal de Tábua na Comissão Municipal de Proteção Civil, para o quadriénio 2017-2021.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**9. ELEIÇÃO DE ATÉ CINCO REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS DO CONCELHO, PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 3.º - D, N.º 1, ALÍNEA B), DO ANEXO DA LEI N.º 76/2017, DE 17 DE AGOSTO, QUE ALTERA O SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS, PROCEDENDO À QUINTA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 124/2006, DE 28 DE JUNHO/PARA O QUADRIÉNIO 2017-2021:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dado conhecimento que de acordo com o disposto no artigo 3.º-D, n.º 1, alínea b), do Anexo da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, que procede à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, é necessário proceder à eleição de até cinco representantes das freguesias do concelho, para a Comissão Municipal de Defesa da Floresta.

No início deste ponto foi pedida a palavra por alguns Membros que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia, face à deliberação tomada por esta Assembleia, foi designada pela Letra "A" a proposta apresentada pela Líder do Grupo Municipal do PS e designada pela Letra "B" a proposta apresentada pela Líder do Grupo Municipal do PPD/PSD, de acordo com a ordem de entrega das mesmas.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos vinte e oito votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**Lista A:**

**Votos a favor: vinte;**

**Lista B:**

**Votos a favor: seis;**

**Votos em branco: dois;**

**Votos nulos: zero.**

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, os seguintes Senhores: António Domingos Santos Gouveia, Presidente da Junta de Freguesia de Mouronho; Rogério Manuel Lopes Neves, Presidente da Junta de Freguesia da Carapinha; Dr. João Nuno Fonseca Borges de Brito, Presidente da União das Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha; Dr. José Ângelo Pires de Oliveira, Secretário da Junta de Freguesia de Póvoa de Midões; Eng.º Ricardo Nuno Antunes de Carvalho, Secretário da União das Freguesias de Ázere e Covelo, para representarem a Assembleia Municipal de Tábua na Comissão Municipal de Defesa da Floresta, para o quadriénio 2017-2021.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**10. ELEIÇÃO DE UM MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E SEU SUBSTITUTO, DE CADA PARTIDO OU GRUPO DE CIDADÃOS ELEITORES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE TÁBUA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3.º, ALÍNEA B), DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE TÁBUA/ PARA O QUADRIÉNIO 2017-2021:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dado conhecimento que de acordo com o previsto no artigo 3.º, alínea b), do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Tábua, e artigo 27.º, n.º 3, da Lei n.º 8/2009, alterada e republicada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, é necessário proceder à eleição de um membro da Assembleia Municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados neste órgão deliberativo, para pertencer a este órgão consultivo.

No início deste ponto foi pedida a palavra por alguns Membros que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Seguidamente, face à proposta apresentada pela Mesa, aprovada pelas duas Líderes dos Grupos Municipais da Assembleia Municipal e pela Deputada eleita pela



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

lista pertencente à CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV), pelo Senhor Presidente da Assembleia foi designada pela Letra "A" a proposta apresentada, constituindo assim lista única.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos vinte e oito votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

**Lista A:**

**Votos a favor: vinte e cinco;**

**Votos contra: três;**

**Votos em branco: zero;**

**Votos nulos: zero.**

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, os seguintes Senhores: Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes, Deputada eleita pela lista pertencente ao PS, e seu substituto o Senhor Luís Miguel Santos Pereira, Deputado eleito pela lista pertencente ao PS; Vítor Hugo Rodrigues de Melo, Deputado eleito pela lista pertencente ao PPD/PSD, e seu substituto a Senhora Eng.<sup>a</sup> Cátia Filipa Sobral Ribeiro, Deputada eleita pela lista pertencente ao PPD/PSD; e Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia, Deputada eleita pela lista pertencente à CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV), para representarem a Assembleia Municipal de Tábua no Conselho Municipal de Juventude de Tábua, para o quadriénio 2017-2021.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**11. ELEIÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE QUATRO PESSOAS E SEUS SUBSTITUTOS, ENTRE CIDADÃOS ELEITORES, PARA A COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS ALARGADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 17.º, ALÍNEA L), DA LEI N.º 147/99, DE 1 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO/PARA O QUADRIÉNIO 2017-2021:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi presente o ofício n.º 394/2017, datado de 31 de outubro de 2017, da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Tábua, solicitando, de acordo com o previsto no artigo 17.º, alínea I), da Lei nº. 147/99, de 1 de setembro, a eleição de quatro pessoas, entre cidadãos eleitores, para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Tábua, documento apresentado pela



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Câmara Municipal, distribuído aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, ficando arquivado em pasta própria.

O Senhor Presidente da Assembleia recordou que de acordo com a Proposta Camarária n.º 11/2017, de 6 de novembro de 2017, a mesma será para produzir efeitos a 23 de outubro de 2017.

No início deste ponto foi pedida a palavra por alguns Membros que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia, face à deliberação tomada por esta Assembleia, foi designada pela Letra "A" a proposta apresentada pela Líder do Grupo Municipal do PS, constituindo assim lista única.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos vinte e oito votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

**Lista A:**

**Votos a favor: dezoito;**

**Votos em branco: dez;**

**Votos nulos: zero.**

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por MAIORIA, os seguintes cidadãos: Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia; Maria Dulce Garcia Coimbra; David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto; Maria Dolores Gomes do Rosário Luís, e seus substitutos os cidadãos: Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes; Dra. Marisa Isabel Martins Bernardo; Susana Filipa Pereira de Oliveira; Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço, para fazerem parte na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Tábua, para o quadriénio 2017-2021.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**12. ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE TÁBUA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 5.º, ALÍNEA D), DO DECRETO-LEI N.º 7/2003, DE 15 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO/PARA O QUADRIÉNIO 2017-2021:**



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dado conhecimento que de acordo com o preceituado no artigo 5.º, alínea d), do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, na sua atual redação, é necessário proceder à eleição de um representante das freguesias, para o Conselho Municipal de Educação.

O Senhor Presidente da Assembleia recordou também que de acordo com a Proposta camarária n.º 10/2017, de 6-11-2017, a mesma será para produzir efeitos igualmente a 23 de outubro de 2017.

No início deste ponto foi pedida a palavra por alguns Membros que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia, face à deliberação tomada por esta Assembleia, foi designada pela Letra "A" a proposta apresentada pela Líder do Grupo Municipal do PS e designada pela Letra "B" a proposta apresentada pela Líder do Grupo Municipal do PPD/PSD, de acordo com a ordem de entrega das mesmas.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos vinte e oito votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

**Lista A:**

**Votos a favor: vinte;**

**Lista B:**

**Votos a favor: cinco;**

**Votos em branco: dois;**

**Votos nulos: um.**

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, a Senhora Dra. Marisa Isabel Martins Bernardo, Presidente da Juta de Freguesia de São João da Boa Vista, para representar a Assembleia Municipal de Tábua no Conselho Municipal de Educação, para o quadriénio 2017-2021.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**13. ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE TÁBUA PARA O CONSELHO CONSULTIVO DA EPTOLIVA/PARA O QUADRIÉNIO 2017-2021:**



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi presente o ofício n.º 314/2017, datado de 24 de outubro de 2017, da EPTOLIVA – Escola Profissional de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil, solicitando à Assembleia Municipal a indicação de um representante das Freguesias do Concelho de Tábua para integrar o Conselho Consultivo da EPTOLIVA, documento apresentado pela Câmara Municipal, distribuído aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, ficando arquivado em pasta própria, tendo mais uma vez o Senhor Presidente da Assembleia recordado que também de acordo com a Proposta n.º 10/2017, a mesma será para produzir efeitos a 23 de outubro de 2017.

No início deste ponto foi pedida a palavra por alguns Membros que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia, face à deliberação tomada por esta Assembleia, foi designada pela Letra “A” a proposta apresentada pela Líder do Grupo Municipal do PS e designada pela Letra “B” a proposta apresentada pela Líder do Grupo Municipal do PPD/PSD, de acordo com a ordem de entrega das mesmas.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos vinte e nove votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

**Lista A:**

**Votos a favor: vinte e um;**

**Lista B:**

**Votos a favor: seis;**

**Votos em branco: um;**

**Votos nulos: um.**

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, o Senhor José Alberto Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Midões, para representar a Assembleia Municipal de Tábua no Conselho Consultivo da EPTOLIVA, para o quadriénio 2017-2021.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Tábuas, is positioned in the top right corner of the document.

**MUNICÍPIO DE TÁBUA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**14. ELEIÇÃO DE UM CONJUNTO DE CIDADÃOS DE RECONHECIDA IDONEIDADE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5.º, N.º 1, ALÍNEA J), DA LEI N.º 33/98 DE 18 DE JULHO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO/PARA O QUADRIÉNIO 2017-2021:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente um documento identificando todos os elementos que integram o Conselho Municipal de Segurança, acompanhado da deliberação n.º 72 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2017, conforme Ata n.º 4/2017, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento, que de acordo com o preceituado no artigo 5.º, n.º 1, alínea j), da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na sua atual redação, é necessário proceder à eleição de um conjunto de cidadãos de reconhecida idoneidade para integrarem o Conselho Municipal de Segurança.

No início deste ponto foi pedida a palavra por alguns Membros que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Seguidamente, face ao documento apresentado pela Câmara Municipal de Tábuas, onde identificam todos os elementos a integrar o Conselho Municipal de Segurança, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi designada pela Letra "A" a proposta apresentada, constituindo assim lista única.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos vinte e nove votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

**Lista A:**

**Votos a favor: vinte;**

**Votos contra: sete;**

**Votos em branco: dois;**

**Votos nulos: zero.**



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, os cidadãos abaixo indicados para fazerem parte no Conselho Municipal de Segurança, para o quadriénio 2017-2021:

- Representantes Económicos: Francisco Manuel Pereira Batista e José Martins Nunes;
- Representante da Educação – Agrupamento de Escolas de Tábua: Prof. Nuno José Esteves Mendes;
- Representante na área de Direito: Dr. Jorge Manuel da Cova Veigas;
- Representante na área da Engenharia/Arquitetura: Arq. Paulo Alexandre Coelho Barbosa;
- Representante na área da Medicina: Dr. António Júlio Capela Daniel;
- Representante na área da Cultura/Desporto/Lazer: Alfredo José Rodrigues.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**15. APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA PARA O ANO DE 2018/GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2018/NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foram presentes os Documentos Previsionais para o Ano Financeiro de 2018, a Norma de Execução Orçamental, e respetivas informações financeiras, provenientes do Senhor Presidente da Câmara, em colaboração com a Divisão Administrativa e Financeira, acompanhados da Minuta da Ata n.º 04/2017, no que diz respeito à deliberação n.º 78 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13 de dezembro p.p., focando os principais projetos e objetivos a alcançarem ao longo do ano, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Depois de analisados os documentos apresentados, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, os documentos referentes às Grandes Opções do Plano no montante global de 10.769.715,00 €, o Plano Plurianual de Investimentos no montante global de 7.065.282,00 €, e as Atividades mais Relevantes no montante global de 3.704.433,00€.



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Tábuas.

MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: seis; votos a favor: vinte e três.

Aprovado por **MAIORIA**, os documentos referentes às Grandes Opções do Plano no montante global de 10.769.715,00 € (dez milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e quinze euros), o Plano Plurianual de Investimentos no montante global de 7.065.282,00 € (sete milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois euros), e as Atividades mais Relevantes no montante global de 3.704.433,00 € (três milhões, setecentos e quatro mil e quatrocentos e trinta e três euros).

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o documento referente ao Orçamento da Receita e da Despesa para o ano de 2018, no montante global de 18.088.007,00 €.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: seis; votos a favor: vinte e três.

Aprovado por **MAIORIA**, o documento referente ao Orçamento da Receita e da Despesa para o ano de 2018, no montante global de 18.088.007,00 €, (dezoito milhões, oitenta e oito mil e sete euros), de acordo com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea a), Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Ainda neste âmbito, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Norma de Execução Orçamental.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: seis; votos a favor: vinte e três.

Aprovada por **MAIORIA**, a Norma de Execução Orçamental.

Atendendo ao exposto, foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Tábuas.

MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**16. APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TÁBUA PARA 2018 E RESPECTIVO REGULAMENTO:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Mapa de Pessoal do Município de Tábuas para 2018 e o Regulamento Interno do Mapa de Pessoal do Município de Tábuas para 2018, acompanhados da Informação n.º 26/RH, dos Recursos Humanos, datada de 6 de novembro de 2017, e da Minuta da Ata n.º 04/2017, no que diz respeito à deliberação n.º 76 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13 de dezembro de p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Mapa de Pessoal para 2018 e o respetivo Regulamento.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: seis; votos a favor: vinte e três.

Aprovado por **MAIORIA**, o Mapa de Pessoal do Município de Tábuas para 2018 e o Regulamento Interno do Mapa de Pessoal do Município de Tábuas para 2018.

Sobre o exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**17. APROVAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA N.º 4/RH/2017/REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE TÁBUA-DECRETO-LEI N.º 305/2009, DE 23 DE OUTUBRO:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 4/RH/2017, datada de 07 de dezembro de 2017, respeitante à Reorganização dos Serviços Municipais do Município de Tábuas, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 04/2017, no que diz respeito à deliberação n.º 77 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2018, documentos apresentados pela



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta referente à nova Moldura Organizacional dos Serviços Municipais do Município de Tábua.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: seis; votos a favor: vinte e três.

Aprovado por **MAIORIA**, a nova Moldura Organizacional dos Serviços Municipais do Município de Tábua, de acordo com a supra Proposta.

Perante o exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**18. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE OBRAS DE VALOR SUPERIOR A 149.639,37 €:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 4/2017, de 17 de outubro de 2017, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua, acompanhada da deliberação n.º 4, da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 23 de outubro p.p., os quais já foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados em pasta própria.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido pedidos mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi esclarecido que, o que a Câmara Municipal pretende é a autorização para a execução, por parte da Câmara Municipal de Tábua, de obras ou reparações por administração direta de valor superior ao legalmente previsto, ou sejam 149.639,37 € (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete centimos), até ao limite de 748.196,85 €. (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco centimos).



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: seis; abstenções: zero; votos a favor: vinte e três.

Aprovada por **MAIORIA**, a proposta apresentada, ou seja, a autorização para a execução, por parte da Câmara Municipal de Tábua, de obras ou reparações por administração direta de valor superior ao legalmente previsto, ou sejam 149.639,37 € (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), nos termos do artigo 18.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao limite de 748.196,85 € (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), valor este legalmente previsto no artigo 29.º, do n.º 2 do mencionado diploma.

Face ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**19. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE RECONSTRUÇÃO URGENTE PARA HABITAÇÃO OU ATIVIDADE ECONOMICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º DO DECRETO - LEI N° 130/2017 DE 09 DE OUTUBRO, COM ISENÇÃO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E URBANÍSTICAS DEVIDAS:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Informação/Proposta n.º 052/2017, datada de 20 de novembro de 2017, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística - DOPGU, e da Senhora Dra. Alexandra Bento, Jurista, respeitante ao regime excepcional de controlo prévio relativo à construção de edifícios destruídos ou gravemente danificados em resultado de catástrofe, resultante de incêndios florestais, inundações, derrocadas ou outras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 130/2017, de 9 de outubro, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 03/2017, no que diz respeito à deliberação n.º 58 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 23 de novembro de 2017, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a referida Informação/Proposta n.º 052/2017.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e nove.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

1. Que a delimitação dos territórios onde constam as áreas de reconstrução urgente para habitação ou atividade económica a propor pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º130/2017, de 9 de outubro, seja a correspondente à área abrangida pelos incêndios florestais ocorridos no dia 15 outubro, remetida pela Autoridade Nacional da Proteção Civil, que afetaram gravemente o concelho de Tábua, destruindo inúmeras habitações e empresas, ligadas a vários setores de atividade económica que constam de uma lista anexa, elaborada até à presente data, não obstante a existência de outras situações, ainda por inventariar, mas que deverão igualmente, em casos devidamente comprovados, poder usufruir deste instrumento legal de simplificação administrativa;

2. Que, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º130/2017, de 9 de outubro, não possam dispensar-se as consultas que digam respeito à segurança e prevenção de riscos, que no âmbito de controlo prévio das operações urbanísticas sejam exigíveis, nomeadamente, à Autoridade Nacional de Proteção Civil;

3. Que, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º130/2017, de 9 de outubro, e tendo em consideração o disposto no artigo 60.º do RJUE, em virtude do regime excepcional de controlo prévio ter por objeto edifícios com licença ou autorização em vigor ou legitimamente construídos ao abrigo do direito vigente a essa data, em articulação com o disposto no artigo 102.º-A do RJUE e n.º 3 do artigo 46.º do RMUE, por analogia do procedimento, no caso dos edifícios para habitação, sejam dispensados os elementos instrutórios previstos no n.º 3 do ponto I e nas alíneas nas alíneas b), d) e e), subalíneas ii), iii), iv), v), vi), vii), viii) e x) da alínea g) e alíneas h), i) e t) do n.º 22 do ponto IV do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, por se



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

considerarem excessivamente onerosos, quer do ponto de vista financeiro quer da morosidade na sua execução;

4. Que, em substituição dos elementos dispensados, seja expressamente declarado no termo de responsabilidade do técnico responsável pela direção da obra que este se responsabiliza pelo cumprimento das normas de construção e de segurança aplicáveis;

5. Que se proceda ao aproveitamento de elementos instrutórios referentes aos processos de licenciamento, comunicação prévia e/ou autorização de utilização de edifícios afetados que se encontrem em arquivo municipal;

6. Que, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º130/2017, de 9 de Outubro, os procedimentos no âmbito deste regime, e demais procedimentos decorrentes do incêndio ocorrido em 15 de Outubro de 2017, sejam isentos das taxas administrativas e urbanísticas devidas;

7. Que a presente deliberação da Assembleia Municipal seja válida pelo prazo de um ano, a contar da sua publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º130/2017, de 9 de outubro;

8. Que a presente deliberação da Assembleia Municipal seja, nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º130/2017, de 9 de outubro, publicada em edital afixado nos lugares de estilo e no sítio eletrónico do Município de Tábua, acompanhada da planta do âmbito territorial e da lista dos edifícios abrangidos, que poderá ser atualizada mediante apresentação de prova nos serviços municipais.

Perante o exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**20. DELIBERAR SOBRE A DESAFETAÇÃO DE 4 M<sup>2</sup> DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA DOMÍNIO PRIVADO DA CÂMARA MUNICIPAL E FUTURA ALIENAÇÃO PARA O PARTICULAR – APOSTAS & CAPRICHOS, LDA.:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o requerimento apresentado na Câmara Municipal, pela empresa Apostas e Caprichos, Lda., solicitando a pretensão da desafetação da parcela de terreno com 4 m<sup>2</sup>, do domínio público para o domínio privado municipal, no âmbito de um processo de licenciamento



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de obra de edificação situada na Rua Francisco Beirão, freguesia e concelho de Tábua, requerimento que se faz acompanhar da Informação n.º 07/2017, da Dra. Alexandra Bento, Jurista, e da Minuta da Ata n.º 04/2017, no que diz respeito à deliberação n.º 87 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2017, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, aprovar a proposta de desafetação, do domínio público para o domínio privado do Município, do bem imóvel em apreciação e respetivo emparcelamento com o artigo matrício U3792, já desafetado do domínio público para o domínio privado municipal, bem como alienar o prédio urbano resultante do emparcelamento, com 16,40 m<sup>2</sup>, a favor da requerente pelo valor de 820,00€ (oitocentos e vinte euros) e autorizar que, no momento da formalização da presente alienação, se proceda à escritura de justificação notarial de compra e venda do prédio U3792, sito na freguesia e concelho de Tábua.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e nove.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, concordar com a desafetação, do domínio público para o domínio privado do Município de Tábua, do bem imóvel em apreciação e respetivo emparcelamento com o artigo matrício U3792, já desafetado do domínio público para o domínio privado municipal. Mais deliberou alienar o prédio urbano resultante do emparcelamento, com 16,40 m<sup>2</sup>, a favor da requerente pelo valor de 820,00€ (oitocentos e vinte euros) e autorizar que, no momento da formalização da presente alienação, se proceda à escritura de justificação notarial de compra e venda do prédio U3792, sito na freguesia e concelho de Tábua, de acordo com a mencionada informação da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Atendendo ao exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**21. APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS PREÇOS DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – DECRETO-LEI N.º 25/2017, DE 03/03 E PORTARIA N.º 2016/2017, DE 20 DE JULHO:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Informação n.º 23/2017, datada de 22 de agosto de 2017, da Dra. Inês Gonçalves, Jurista, respeitante ao requerimento da empresa GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., empresa integrante do Agrupamento GERTAL S.A., ITAU S.A. e SOCIGESTE LDA, com a qual a Câmara Municipal de Tábua celebrou em 15 de setembro de 2016, o contrato de aquisição de serviços de refeições escolares – ano letivo 2016/2017 (acordo quadro para fornecimento de refeições escolares celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIMRC) – lote 5 – Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente, para o ano letivo 2016/2017), processo que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 04/2017, no que diz respeito à deliberação n.º 89 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2017, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Analizados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a autorização da atualização do preço de acordo com o definido pela Empresa em questão, que permitirá a reposição do equilíbrio financeiro do contrato, passando os valores contratuais da prestação de serviços em causa a ter um acréscimo total de 1.091,41€, com efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Da contagem dos votos dos vinte e oito Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: uma; votos a favor: vinte e sete.

Aprovado por **MAIORIA**, concordar com a atualização do preço de acordo com o definido pela Empresa em questão, que permitirá a reposição do equilíbrio financeiro



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

do contrato, passando os valores contratuais da prestação de serviços em causa a ter um acréscimo total de 1.091,41€, com efeitos a 01 de janeiro de 2017, de acordo e nos moldes estabelecidos na informação jurídica referida.

Sobre o exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**22. APROVAÇÃO DE TAXA DE DIREITOS DE PASSAGEM DE REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS, CONFORME DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 106.º DA LEI 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente uma Proposta do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, datada de 07 de dezembro de 2017, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 04/2017, no que diz respeito à deliberação n.º 74 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2017, referente à taxa municipal de direitos de passagem, de acordo com o previsto no artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), republicada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a referida Proposta do Senhor Presidente da Câmara sobre a taxa municipal de direitos de passagem.

Da contagem dos votos dos vinte e oito Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e oito.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, não cobrar a taxa municipal de direito de passagem para o ano de 2018, aplicando-se a taxa 0%, bem como concordar com a Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Face ao exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**23. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PROVEDOR DO MUNÍCIPÉ:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta N.º 14/2017 do Regulamento do Provedor do Município, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário de Almeida Loureiro, datada de 20 de novembro, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 03/2017, no que diz respeito à deliberação n.º 47 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 23 de novembro de 2017, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

O Senhor Presidente da Assembleia chamou a atenção de todos os membros para o texto do artigo 18.º do Regulamento, do qual aliás deverá ser suprimido o n.º 1 por ser desnecessário e de acordo com o mesmo, a proposta para Provedor terá de ser feita pelo Presidente da Câmara.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta de Regulamento do Provedor do Município.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: cinco; abstenções: uma; votos a favor: vinte e três.

Aprovado por **MAIORIA**, o seguinte:

- concordar e aprovar a Proposta de Regulamento do Provedor do Município;
- agilizar o procedimento de publicação no Diário da República e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**24. ELEIÇÃO DO PROVEDOR DO MUNÍCIPE, NOS TERMOS DO ARTIGO 31.º, N.º 2, DO DECRETO-LEI N.º 4/2015, DE 7 DE JANEIRO:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi dado conhecimento, da necessidade de se proceder à eleição do Provedor do Município por voto secreto, nos termos do artigo 31.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Informou, ainda, que de acordo com a Proposta apresentada, o Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, propõe para exercer a função de Provedor do Município o Senhor Dr. João Carlos Canotilho Lage.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos vinte e quatro votos dos Membros presentes que votaram apurou-se o seguinte resultado:

**Votos a favor (sim): vinte e dois;**

**Votos contra (não): dois;**

**Votos em branco: zero;**

**Votos nulos: zero.**

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, o Senhor Dr. João Carlos Canotilho Lage, para exercer funções como Provedor do Município, para o quadriénio 2017-2021.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**25. APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo respeitante ao Projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia e respetivo Relatório de ponderação dos resultados da discussão pública, que



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 04/2017, no que diz respeito à deliberação n.º 86 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2017, e Informação n.º 2/2017, de 6-11-2017, elaborada pela Dra. Alexandra Bento, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: uma; votos a favor: vinte e oito.

Aprovado por **MAIORIA**, o seguinte:

- concordar e aprovar o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia;
- agilizar o procedimento de publicação no Diário da República e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.

Sobre o exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**26. DAR CONHECIMENTO DAS REPRESENTAÇÕES DO MUNICÍPIO EM DIVERSAS ENTIDADES E COMISSÕES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º, N.º 1, ALÍNEA B), ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foram presentes as Propostas e Informações de nomeações e designações da Câmara Municipal de Tábuas para as diversas Entidades e Comissões, nomeadamente Comissões de Vistorias, conforme Informações 46/2017 e 41/2017 e Propostas 11/2017 e 12/2017, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Face ao exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para a audição do público.

### III – AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Não houve qualquer intervenção do público.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada por encerrada a Sessão da Assembleia Municipal de Tábuas às 18 horas e 45 minutos.

Para constar se lavrou a presente Minuta da Ata, tendo sido aprovada por **UNANIMIDADE**, com vinte e nove votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiúza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O Presidente da Mesa:

Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares

O Primeiro Secretário:

João Luiz Alves Fiúza

O Núcleo de Apoio:

Dra. Liliana Marina Fonseca Cristóvão